



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PARECER N° 402/2023/CI – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.2.051/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Trata-se de análise desta Unidade de controle interno a respeito do objeto:

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DOS SEGUINTE DEPARTAMENTOS: CONTABILIDADE, SETOR FINANCEIRO, SETOR DE LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, O (s) termo (s) aditivo (s) encaminhado (s) a esta unidade para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume (m):

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **205.2022.02.6.051– DISPENSA N° 051/2022**, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº **84.263.862/0001-05**, e a pessoa física **JOSÉ CLAIRTON MARINHO CRUZ** inscrito no CPF n. ° **352.532.312-34** este aditivo de prazo tem sua vigência iniciando em 02/11/2023 até 02/11/2024.

Este (s) encontra (m) -se devidamente preenchido (s) com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. O (s) aditamento (s) está (ão) amparado (s) pelo (s) seguinte (s) artigo (s) da Lei nº 8.666/93:

Artigo 65, § 1º: Este dispositivo da Lei 8.666/93 permite que os contratos administrativos sejam alterados unilateralmente pela administração nos casos previstos em lei, desde que haja concordância do contratado quanto aos novos termos. Essas alterações podem incluir prorrogação de prazos, desde que ocorra interesse público justificado.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Artigo 57, inciso II: Define que as alterações contratuais devem ser previstas no instrumento convocatório ou no contrato, assegurando transparência e previsibilidade aos contratantes sobre as possíveis modificações que poderão ocorrer durante a execução do contrato.

A Lei 8.666/93 proporciona a base legal para a realização de termos aditivos de data em contratos administrativos, desde que observadas as condições estabelecidas na legislação, como a devida justificativa de interesse público e a concordância das partes envolvidas.

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta unidade de controle interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o (s) termo (s) aditivo (s) referenciado (s) se encontra (m) **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a (s) seguinte (s) ressalva (s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 03 de novembro de 2023

Elias Moura da Silva

Controlador Interno

Decreto nº 030/23